



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDU)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO
DE PROFESSOR B – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO E PROFESSOR P – PEDAGOGO
EDITAL Nº 27/2010 – SEDU, DE 23 DE MARÇO DE 2010

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna pública a **retificação** da alínea “a” do subitem **1.2.1** do Edital nº 14/2010 – SEDU, de 10 de fevereiro de 2010, publicado no *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo*, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

(...)

1.2.1 A primeira etapa, de responsabilidade do CESPE/UnB, será composta pelas seguintes fases:

a) exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;

(...)

Ainda, em virtude de erro material no sistema de inscrição, que disponibilizou como localidade de provas a cidade de Itapemirim/ES, cidade não existente entre as localidades listadas no edital de abertura, torna pública, somente para os candidatos que optaram por Itapemirim/ES, a abertura de prazo para alteração da cidade de provas, das **10 horas do dia 25 de março de 2010 às 23 horas e 59 minutos do dia 27 de março de 2010** no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/seduprofessor2010>. As solicitações fora do prazo ou em forma diversa do estabelecido neste edital serão preliminarmente indeferidas.

Torna público também que os candidatos que optaram pela cidade de Itapemirim/ES poderão, caso desistam do concurso, solicitar devolução do valor da taxa de inscrição, conforme descrito abaixo:

1 A solicitação de devolução deverá ser realizada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/seduprofessor2010>, **das 10 horas do dia 25 de março de 2010 às 23 horas e 59 minutos do dia 27 de março de 2010**, observado o horário oficial de Brasília/DF, devendo, para tanto, informar seu número de inscrição e senha de acesso, seu CPF, seus dados bancários e demais dados do concurso solicitados no sistema.

1.1 Os candidatos que não possuem conta-corrente prestarão as informações solicitadas no *link* acima e **deverão deixar em branco as informações relativas aos dados bancários**.

1.2 A devolução da taxa de inscrição dos candidatos que não possuem conta-corrente serão disponibilizadas para saque em qualquer agência do Banco do Brasil, devendo o candidato dirigir-se ao caixa apresentando o seu CPF.

1.3 Não serão devolvidas taxas de inscrições em contas de terceiros. A conta-corrente é pessoal e intransferível.

1.4 O prazo máximo para a devolução da taxa de inscrição será o dia **5 de abril de 2010**.

1.5 As solicitações fora do prazo ou em forma diversa do estabelecido neste edital serão preliminarmente indeferidas.

Torna público, ainda, que o candidato que não se manifestar terá sua opção de realização de provas automaticamente alterada para Cachoeiro do Itapemirim/ES.

Vitória/ES, 23 de março de 2010.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação